Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura Deputado Abel Baptista

SUA REFERÊNCIA 507/8ª-CECC/2013 SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA 16/01/2014

10-12-2013

N°: 185 ENT.: 163 PROC. N°:

ASSUNTO:

Resposta à Petição n.º 305/XII/3ª - "Pretendem a reavaliação dos critérios de apoio aos alunos com necessidades educativas especiais (NEE)" - iniciativa de Associações de Encarregados de Educação dos Concelhos da Lousã, Góis, Miranda do Corvo e Pampilhosa da Serra

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar, para os devidos efeitos, cópia do ofício remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro da Educação e Ciência, relativo ao assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resend

GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Caldinato da Secretória de Estado dos Assectas los incentores a da Igualdade
Entrick 11: 163
Data 16 1 DA 1 DO14

Exma. Senhora Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade Dra Maria Teresa da Silva Morais

N/ referência:

Comentário à Petição nº. 305/XII/3ª

Assunto: Pedido de Informações à Petição nº 305/XII/3ª- "Pretendem a reavaliação dos critérios de apoio aos alunos com necessidades educativas especiais."

Em resposta à solicitação da Secretária de Estado do Assuntos Parlamentares e da Igualdade, em Ofício nº 6029/SEAPI de 10 de dezembro de 2013, relativa à Petição n.º 305 da iniciativa das Associações de Encarregados de Educação dos Concelhos da Lousã, Miranda do Corvo e Pampilhosa da Serra, Sua Excelência o Ministro da Educação e Ciência incube-me de prestar a seguinte informação:

Relativamente à matéria referida na petição em causa, de acordo com as informações prestadas pela DGEstE, importa referir o seguinte:

- Foi realizada uma reunião, nos serviços da DGEstE, com responsáveis dos agrupamentos de escolas em causa e da ARSIL (Associação para a Recuperação de Cidadãos Inadaptados da Lousã), CRI que estabeleceu planos de ação com os agrupamentos referidos pelos peticionários, tendo sido as questões apresentadas totalmente esclarecidas.
- Foram apresentados em aplicação electrónica, em sede dos referidos planos de ação, os seguintes dados:
- 1. **AE Lousã** 94 alunos, todos elegíveis para efeito de atribuição de financiamento para apoio terapêutico, por parte da instituição em apreço;
- 2. **AE Escalada, Pampilhosa da Serra** 15 alunos, todos elegíveis para efeito de atribuição de financiamento para apoio terapêutico, por parte da instituição em apreço;
- 3. **AE Góis** 35 alunos, 34 elegíveis para efeito de atribuição de financiamento para apoio terapêutico, por parte da instituição em apreço;

- 4. AE Miranda do Corvo 41 alunos, 40 elegíveis para efeito de atribuição de financiamento para apoio terapêutico, por parte da instituição em apreco.
- De salientar que as unidades orgânicas em causa apresentam taxas de incidência de crianças/jovens com NEEcp que, em princípio, não são consistentes com a realidade desses agrupamentos - AE Lousã (6,5%) AE Escalada, Pampilhosa da Serra (7,4%). AE Góis (8,9%). AE Miranda do Corvo (8,2%). A taxa de referência para as necessidades educativas especiais numa população escolar é de 1,8%, pelo que é possível inferir que os valores relativos apresentados englobarão, para além de crianças NEEcp, também crianças com dificuldades de aprendizagem, para as quais deveriam ter sido implementadas ofertas educativas diferenciadas. De salientar, ainda, que no caso do AE de Góis, no momento presente, encontram-se financiadas, para apoio terapêutico, 34 crianças/jovens e a escola manifestou, em sede de monitorização (novembro de 2013), apenas 31 alunos NEEcp.
- No que concerne aos recursos humanos, as unidades orgânicas dispõem daqueles que são considerados necessários e adequados face às respetivas realidades e exigências da população escolar.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete

Vasco Paulo | Assinado de forma digital por Vasco Paulo | No. e=71, o Almistate do 4 Educação e Cifencia, ou Gabriero de Faria | Assinado de forma digital por Vasco Paulo Lince de Faria | Assinado de forma de Cifencia | No. e=6 | No. e=